REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.188/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ERCIDES NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Ercides Nogueira, localizado na Area de Expansão Urbana na Marabá, à Folha 33, Quadra 01, Lote nº 02, com os limites e caracteristicas seguintes: "limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, frente para Transamazônica, fundos com quem de direito, medindo 25M00 de frente por 45M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)